



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SEDE DO
BANCO DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS DE
UBAPORANGA-MG.”**

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado José Custodio Franco, o Banco de Alimentos da cidade de Ubaporanga-MG.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a determinar que seja confeccionadas as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga/MG, 01 de Junho de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Nossa referencia Oficio. N. /2022.
Ubaporanga, MG, 01 de Junho de 2.022.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga
Fernando Valeriano da Silva
Excelentíssimo Senhor,
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei em anexo.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, em **Regime de Urgência** discutida e ao final aprovada pelos ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

Prefeito

MENSAGEM



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Excelentíssimo Senhor Presidente
Fernando Valeriano da Silva,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA SEDE DO BANCO DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS DE UBAPORANGA-MG.**”.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo nomear o Banco de Alimentos da cidade de Ubaporanga-MG e autorizar a confecção de placas indicativas do local.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, solicitando a realização de reunião para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal